Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 11/2008

=PROJETO DE LEI Nº ~~007/2008 - PM -~~

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 043 / 2008
PALMITAL 03 / 03 / 08
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO/ENTIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGUA LIMPA, INSTITUIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 52.697/08.

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE, o convênio necessário à Execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior serão destinados à implantação de obras de afastamento e tratamento de esgotos.

Artigo 3º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de março de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

=*PROJETO DE LEI Nº007/2008=PM=*

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 007/2008 que trata da autorização para celebrar convênio com Órgão/Entidade do Estado de São Paulo, com o fim de realizar obras no município, no âmbito do PROGRAMA AGUA LIMPA.

Lembramos nesta ocasião que nosso município já foi contemplado com recursos provenientes deste programa estadual, os quais foram utilizados na revitalização das lagoas de tratamento de esgoto de Palmital.

Vale ressaltar também, que o fim dado ao esgoto sanitário é uma preocupação de todos os municípios do Brasil, já que envolve a preservação ambiental e eficiência dos serviços públicos.

Assim, para que possamos contar com a importante parceria das Secretarias citadas, para obras no sistema de tratamento de resíduos, necessitamos com urgência da aprovação do presente Projeto de Lei e para tanto esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência bem como dos nobres vereadores desta casa de Leis.

Desta forma, aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=